Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1264

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Conselhos Municipais 4

Conselho Municipal do Idoso – CMI 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.388/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MÁRCIA BAUMGARTEN DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sobrestado, a partir de 23.08.2026, o período de férias concedidas a Sra. **MÁRCIA BAUMGARTEN DIAS** RG n° ***.361.850-* SSP/SP, e CPF n° ***942648** admitida em **12.03.2014**no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** referente ao período aquisitivo de 12.03.2024 a 11.03.2025, com gozo programado para o **período de 17.08.2026 a 05.09.2026 (20 dias)**, conforme a Portaria n° 5.355/2026, de 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

PORTARIA N. 5.389/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIGOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIGOTTO**, RG n° ***.335.973-* SSP/SP, e CPF n° ***841648**, admitida em **01.03.1985**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023, para gozo no **período de 17.08.2026 a 31.08.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

PORTARIA N. 5.391/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCELO PRANDI ALCANTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MARCELO PRANDI ALCANTARA**, RG n° ***.896.661-* SSP/SP, e CPF n° ***889088**, admitido em **26.05.2025**, no cargo de **ESCRITURÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 26.05.2025 a 25.05.2026, para gozo no **período de 09.09.2026 a 18.09.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

PORTARIA N. 5.392, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FERNANDA SCHEFFKNECHT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **FERNANDA SCHEFFKNECHT**, RG n° ***.693.612-* SSP/SP, e CPF n°

***414318**, admitida em **22.08.2024**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 22.08.2025 a 21.08.2026, para gozo no **período de 14.09.2026 a 28.09.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

PORTARIA N. 5.393/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SOLANGE TOTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SOLANGE TOTTI DE OLIVEIRA**, RG n° ***.112.895-* SSP/SP, e CPF n° ***624628**, admitida em **13.06.2025**, no cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO REGULATÓRIA** referente ao período aquisitivo de 13.06.2025 a 12.06.2026, para gozo no **período de 08.09.2026 a 27.09.2026(20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

PORTARIA N. 5.394/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANDREIA VIEIRA MACHADO GAVA**, RG n° ***.170.241-* SSP/SP, e CPF n° ***804688**, admitida em **29.07.2019**, no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, referente ao período aquisitivo de 29.07.2023 a 28.07.2024, para gozo no **período de 21.09.2026 a 10.10.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSÁRIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMDPI Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 07, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação para 2027 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzália, Estado de São Paulo.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Cruzália SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei de criação 017/96, Lei 496/2012, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e Lei nº 14.423/2022.

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, tem prerrogativa de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando os Projetos apresentados pelo Departamento Municipal de Assistência Social destinados às Pessoas Idosas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa “Antônio Cirino”;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na 55ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Ações e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) para o exercício de 2027, na importância de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º O Plano de Ação e o Plano de Aplicação integrarão o planejamento do Fundo Municipal de Assistência Social para 2027, em consonância com as demais políticas públicas voltadas para a rede de proteção à pessoa idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06, de 13 de agosto de 2025 e Resolução CMDPI Nº 05/2026.

Cruzália, 04 agosto de 2026

Publique-se na forma da lei.

Assinado digitalmente
Solange Totti de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024 – 2026.

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 22.921.286/0001-80
(18) 3376-1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | conselhodoidoso@cruzalia.sp.gov.br

CMDPI Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das ações, projetos e programas governamentais que promovem a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, *para o exercício de 2027 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** do Município de Cruzália - SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de criação nº 017/1996, alterada pela Lei Municipal nº 496/2012; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.330/2015; e em consonância com as Leis Federais nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa, alterado pela Lei Federal nº 14.423/2022);

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a prerrogativa de deliberar sobre os programas, projetos e ações para a pessoa idosa, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprovados para o exercício de 2027;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos, programas e ações governamentais, que integrarão a proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Município de Cruzália, para o exercício de 2027, na importância de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os projetos, programas e ações a que se refere o art. 1º, constam na tabela abaixo:

Item	Descrição do Projeto / Programa / Ação	Valor (R$)
01	Projeto Conte Comigo	8.000,00
02	Dança - Instrutor	29.500,00
03	Viagem Cultural	10.000,00
04	Projeto Mais Vida	5.000,00
05	Subvenção Social	15.000,00
	TOTAL	**67.500,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Resolução Nº CMDPI Nº 05/2025 e 06/2026.

Cruzália - SP, 04 de agosto de 2026.
Publique-se na forma da lei.
(assinatura eletrônica)
Solange Totti de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024 – 2026.

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 22.921.286/0001-80
(18) 3376-1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | conselhodoidoso@cruzalia.sp.gov.br